NOTA TÉCNICA Nº 011/2020 - RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde informa que, em virtude dos casos suspeitos e confirmados de Coronavírus (Covid-19) em Rio Preto, o Comitê Gestor de Enfrentamento do Coronavírus adotou medidas para normatização das atividades da Assistência Farmacêutica e delibera:

- Prorrogar por tempo indeterminado a validade das prescrições de medicamentos para doenças crônicas, contracepção e reposição hormonal com a inscrição uso contínuo;
- Os anticonvulsivantes podem ser prescritos por até 180 dias de tratamento desde que especificado o tempo de tratamento;
- As prescrições de medicamentos psicotrópicos da REMUME para os portadores de doença mental transitória ou crônica, estabilizados em relação à patologia, diagnosticados e acompanhados por médicos neurologistas ou psiquiatras dos serviços de Saúde Mental próprios do município, quando feita em formulário específico terão validade de seis meses, exceção ao metilfenidato que terá validade de três meses;
- As prescrições poderão ter validade de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desde que anotado na receita o tempo de tratamento, pelo médico;
- Dispensar medicamentos de uso crônico para 60 dias de consumo, de acordo com o estoque disponível. Os pacientes beneficiados nesta ação, neste momento, serão os com idade igual ou maior a 70 anos. A inclusão de novas faixas etárias será comunicada pelo Departamento de Assistência Farmacêutica;
- Recomendar que a retirada de medicamentos para os pacientes acima de 60 anos seja feito por um cuidador/familiar, e casos especiais poderá ser entregue em domicilio por agentes de saúde após avaliação de risco;
- Ressaltar que a entrega dos medicamentos da Farmácia de Alto Custo serão prorrogadas automaticamente por mais 03 meses consecutivos sem necessidade de novos documentos, conforme normativa da Secretaria de Estado da Saúde.

São José do Rio Preto, 25 de junho de 2020.

Aldenis Albaneze Borim
Secretário Municipal de Saúde